



LEI Nº 865

de 03 de setembro de 2025

*Dispõe sobre a denominação de uma
Unidade Básica de Saúde na cidade de
Penaforte e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominada de Unidade Básica de Saúde Maria Cleide Vieira Diniz a unidade de saúde SEDE II na cidade de Penaforte-CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 03 de setembro de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal